

(CP-124)

ACORDÃO

LM/CM

Proc. 6.988/39

1940

VISTOS E RELATADOS os autos de consulta formulada pelo Sindicato Profissional em Tramway, Telefonia, Força e Luz da Cidade de Salvador, sobre o pagamento do funeral de que trata o art. 41, § único, do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931:

CONSIDERANDO que, em face dos termos dos documentos de fls. 2 e 6, trata-se de reclamação e não de consulta;

CONSIDERANDO que o fundamento de tal reclamação está no rigor com que a Caixa age, afim de que todas as formalidades sejam cumpridas e fiquem acasalados os seus interesses;

CONSIDERANDO que no caso previsto o auxílio para funeral foi solicitado não por uma viúva, mas por uma "companheira", o que concorreu, naturalmente, para agirem os administradores dos bens da Caixa, com maior cautela, afim de se precaverem contra um pagamento indevido;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Marcos Carneiro de Mendonça Relator

Fui presente; a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 6/3/1940.